

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 445/1997

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR ITEM ÚNICO PARA A ORDEM DO DIA, NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 638/1997 - Autoria: Antonio Galdino

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: ANTONIO GALDINO



Câmara Municipal de Jundial

RE 445/1997
Fis. 2/0
proc. 23.064

(proc. 23.064)

RESOLUÇÃO 445, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

Altera o Regimento Interno, para fixar item único para a ordem do dia, nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de agosto de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 80. (...)

(...)

- "§ 5º A Ordem do Dia propriamente dita terá como item único, em cada caso:
- a) orçamentos públicos, a saber: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
 - b) títulos honoríficos."
 - Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete (20-8-1997).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete (20-8-1997).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

a 2